LEI Nº 556 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera Redação da Lei Municipal Nº 352, de 25 de abril de 2002.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei nº 352 de 25.04.2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, em caráter permanente, como órgão deliberativo e de assessoramento do Prefeito Municipal, no implemento da política habitacional do Município."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIAPL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de dezembro de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.12.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo